

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE REVOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 49/2024 (PMP 2045/2024)

A Autoridade Superior, nos termos do Decreto Municipal nº 5828/2020, considerando parecer do Departamento de Atenção ao Servidor e que cabe à Administração Pública rever seus atos, determino em 26/03/2024, a REVOGAÇÃO da Dispensa de Licitação do processo que cuida de "Manutenção de 2º e/ou 3º níveis de extintores contra incêndio de utilização predial, portáteis, com eventual reposição e substituição de peças defeituosas necessárias", súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal e Decreto Municipal nº 5828/2020.

Criado pela Lei Municipal nº 2.626 de 19/12/1991
Com base na Lei Federal 8.069/1990 – Art. 88 Inc. II
Rua Juó Bananerri, 196- Alto do Cardoso
CEP: 12.428-070 – Pindamonhangaba/SP
Tel/Fax: (12)3642-1249
e-mail: cmdca@pindamonhangaba.sp.gov.br



II – RETIFICAÇÃO - EDITAL CMDCA Nº 04/2023 – FUMCAD 2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pindamonhangaba - CMDCA, criado pela Lei nº 2626/91, no uso de suas atribuições, retifica o Edital nº 04/2023 – FUMCAD 2024, para incluir o §4º no artigo 19, que possui a seguinte redação:

§4º Sobre o percentual de 5% destinado ao Acolhimento Institucional e Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida, não se aplica a vedação prevista no inciso XII, do artigo 17, deste edital.

Pindamonhangaba, 25 de março de 2024.

Adriano Augusto Zanotti
Presidente – Gestão 2023/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Extrato de Abertura do Edital de Chamamento Público para Serviços e Programas de Proteção Social Básica e Especial de Média e Alta Complexidade. (2024)

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 03/2024 – SAS
Processo Administrativo nº 3.715/2024

O município de Pindamonhangaba torna público que seja aberto na Secretaria Municipal de Assistência Social, sítio Rua Laerte Machado Guimarães, nº 590, São Benedito, Pindamonhangaba – SP, o edital de Chamamento Público tendo como objeto a seleção e possível celebração de Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil para a execução de Serviço e Programas de Proteção Social Básica e Especial de Média e Alta Complexidade, de acordo com as especificações contidas no Edital e Plano de Trabalho, cuja entrega das propostas deverá ser feita até o dia 15/04/2024. O Edital e demais documentos e orientações estarão disponíveis no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br. Acesse o link “Secretarias”, em seguida “Assistência Social” e ao final da página clique no selo do Chamamento Público.

Pindamonhangaba, 14 de março de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
Estado de São Paulo

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 66 DE 06 DE JANEIRO DE 2022 - PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO

A Prefeitura do Município de Pindamonhangaba divulga para conhecimento público que em 08 de abril de 2024 (segunda-feira), às 17h00min, no Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, na sede da Câmara Municipal, localizada na Rua Alcides Ramos Nogueira, nº 860, Bairro Lombaça, Pindamonhangaba/SP, realizar-se-á AUDIÊNCIA PÚBLICA para APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 66 DE 06 DE JANEIRO DE 2022, que dispõe sobre a revisão do Plano Diretor Participativo de Pindamonhangaba e dá outras providências. As Propostas, objeto da AUDIÊNCIA PÚBLICA, estarão disponíveis para consulta no site da Prefeitura a partir de 27/03/2024 (quarta-feira); <https://www.pindamonhangaba.sp.gov.br/secretarias/obras-e-planejamento>

Pindamonhangaba, 20 de março de 2.024.

ISAAEL DOMINGUES
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE



Aviso de Audiência Pública para apresentação da Proposta da Política Municipal de Meio Ambiente

A Prefeitura do Município de Pindamonhangaba divulga para conhecimento público que em 03 de abril de 2024 (quarta-feira), às 17h00min, na Câmara Municipal de Vereadores (R. Alcides Ramos Nogueira, 860 – Nossa Sra. Perpétuo Socorro - Pindamonhangaba-SP), realizar-se-á AUDIÊNCIA PÚBLICA para apresentação da proposta da Política Municipal de Meio Ambiente de Pindamonhangaba.

O texto da proposta para a Política Municipal de Meio Ambiente, objeto da AUDIÊNCIA PÚBLICA, já está disponível para consulta no site da Prefeitura: <https://www.pindamonhangaba.sp.gov.br> (acesse “Secretarias” e em seguida “Meio Ambiente”).

As sugestões ou comentários poderão ser enviados através do preenchimento do formulário <https://forms.gle/sXreLTioeCCi7Y5j8>, que também está disponível no site da Prefeitura.

Pindamonhangaba, 13 de março de 2024.

MARIA EDUARDA ABREU SAN MARTIN
Secretária de Meio Ambiente



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE



Aviso de Audiência Pública para apresentação da Proposta do Código Municipal de Limpeza

A Prefeitura do Município de Pindamonhangaba divulga para conhecimento público que em 10 de abril de 2024 (quarta-feira), às 17h00min, na Câmara Municipal de Vereadores (R. Alcides Ramos Nogueira, 860 – Nossa Sra. Perpétuo Socorro - Pindamonhangaba-SP), realizar-se-á AUDIÊNCIA PÚBLICA para apresentação da proposta do Código Municipal de Limpeza de Pindamonhangaba.

O texto da proposta para o Código Municipal de Limpeza, objeto da AUDIÊNCIA PÚBLICA, já está disponível para consulta no site da Prefeitura: <https://www.pindamonhangaba.sp.gov.br> (acesse “Secretarias” e em seguida “Meio Ambiente”).

As sugestões ou comentários poderão ser enviados através do preenchimento do formulário <https://forms.gle/sXreLTioeCCi7Y5j8>, que também está disponível no site da Prefeitura.

Pindamonhangaba, 13 de março de 2024.

MARIA EDUARDA ABREU SAN MARTIN
Secretária de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
CONVOCAÇÃO

Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no Concurso Público nº001/2023 para apresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:

EDUCADOR SOCIAL:

- 6º VINICIUS AUGUSTO CAPELETE
7º GIULIANA BASTOS FALCONELE DOS SANTOS

DOCUMENTOS A ENVIAR – EM ARQUIVO PDF

- Cédula de Identidade – RG (não pode ser substituído por CNH);
- CPF (caso não conste no RG);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público);
- Certificado de quitação/regularidade com o Serviço Militar obrigatório (sexo masculino até 45 anos de idade);
- Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificaram a ausência nas eleições ou não possuem o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral);
- Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página da foto e da qualificação (se possuir);
- Certidão de Casamento (se for o caso);
- Certificado de conclusão do curso de Ensino Médio;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for solteiro ou do cônjuge, se for casado);
- Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente também).

PRAZO DE ENVIO: a partir da data de publicação desta convocação até **08/04/2024**

FORMA DE ENVIO (1DOC):

Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo:

<https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento>

- Clicar em Protocolo.
- Colocar o seu e-mail e clicar em prosseguir.
- Ir para assunto:
 - Concurso Público 001/2023 - Convocação: **EDUCADOR SOCIAL**.
- Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da Declaração de Vínculo de Cargo/Emprego e/ou Proventos públicos, **todos digitalizados em arquivo pdf**.
- Assinar digitalmente (assinatura 1doc).
- Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

IMPORTANTE:

- O não envio de todos os documentos no prazo indicado acarretará a desclassificação do candidato** considerando a tácita desistência da vaga.
- O Departamento de Recursos Humanos manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações, solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto **é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo**.
- Após conferidos e considerados em conformidade com as exigências será agendado (via 1Doc – mesmo protocolo) data para o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para assinar Ata da Atribuição do Emprego e encaminhamento para exame médico pré-admissional. **O não cumprimento dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tácita desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua desclassificação deste concurso público.**

MARCELO RIBEIRO MARTUSCELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA



ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

Tabela I - Suplementação

| 01.03.40 | DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS | |
|--|-----------------------------------|--|
| 01.03.40 15.452.009.2029 01 110.0000 3.3.90.39.00 | 158 | 3.3.90.39.00 |
| | | 1.000.000,00 |
| | | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica |
| 01.08.20 | DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE | |
| 01.08.20 18.541.0005.2046 01 110.0000 3.3.90.39.00 | 390 | 3.3.90.39.00 |
| | | 100.000,00 |
| | | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica |
| | | Total Geral |
| | | 1.100.000,00 |

Tabela II - Anulação

| 02.01.10 | AÇÃO LEGISLATIVA | |
|--|------------------|---------------------|
| 02.01.10 01.031.0002.2002 01 110.0000 4.4.90.51.00 | 1.4 | 4.4.90.51.00 |
| | | 1.100.000,00 |
| | | Obras e Instalações |
| | | Total Geral |
| | | 1.100.000,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.796, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

Altera dispositivos da Lei Ordinária nº 6.726, de 10 de outubro de 2023, e dá outras providências.

Dr. Isael Domingues, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º A ementa da Lei Ordinária nº 6.726, de 10 de outubro de 2023, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal - CEF, com garantia da União, e dá outras providências.”

Art. 2º Altera o art. 1º da Lei nº 6.726, de 10 de outubro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos desta lei, a contratar operação de crédito junto A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL — CEF, com garantia da União, até o valor de R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões), e garantir financiamento na linha de crédito do FINISA — Financiamento A Infraestrutura e ao Saneamento — Modalidade Apoio Financeiro, destinado à aplicação em despesa de capital, observadas as disposições legais em vigor e em especial a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, para a contratação de operação de crédito, as normas e as condições específicas aprovadas pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL — CEF para a operação.”

Art. 3º Altera a redação do art. 2º da Lei nº 6.726, de 10 de outubro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, com contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta lei, em caráter irrevogável e irretirável, a modo “pro solvendo”, as receitas a que se referem os arts. 158 e 159, inciso I, alíneas “b”, “d”, “e” e “f”, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no art. 156, nos termos do §4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.”

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições legais em contrário.

Pindamonhangaba, 27 de março de 2024.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal

Claudio Marcelo de Godoy
Fonseca
Secretário de Finanças
e Orçamento

Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 27 de março de 2024.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos
SNJ/app/Projeto de Lei nº 53/2024



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

RREO - ANEXO B (LDB, art. 72)

| RECEITAS DO ENSINO | | | | | 1º Bimestre de 2024 | |
|--|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|---------------------|-----------------|
| Recursos Resultante de Impostos (caput do art. 212 da Constituição) | Previsão Inicial | Previsão Atualizada | Recursos Realizadas | Até o Bimestre | % | |
| | (i) | (ii) | (iii) | (iv) | (v) | (vi)=(iii)/(iv) |
| 3 - RECEITA DE IMPOSTOS | 232.754.000,00 | 232.754.000,00 | 83.182.000,00 | 26.193.593,49 | 13,28 | |
| 3.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 83.182.000,00 | 83.182.000,00 | 83.182.000,00 | 5.549.321,75 | 6,67 | |
| 3.1.1 - IPTU | 67.000.000,00 | 67.000.000,00 | 67.000.000,00 | 3.503.666,30 | 5,23 | |
| 3.1.2 - Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU | 16.182.000,00 | 16.182.000,00 | 16.182.000,00 | 2.045.655,45 | 12,66 | |
| 3.2 - Receita Resultante do Imposto sobre o Transmissão Entre Vivos - ITBI | 11.002.000,00 | 11.002.000,00 | 11.002.000,00 | 1.421.517,58 | 12,92 | |
| 3.2.1 - ITBI | 11.002.000,00 | 11.002.000,00 | 11.002.000,00 | 1.421.517,58 | 12,92 | |
| 3.2.2 - Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | | | |
| 3.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 106.470.000,00 | 106.470.000,00 | 95.033.000,00 | 13.770.035,65 | 13,71 | |
| 3.3.1 - ISS | 95.033.000,00 | 95.033.000,00 | 95.033.000,00 | 13.492.146,15 | 14,13 | |
| 3.3.2 - Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS | 145.000,00 | 145.000,00 | 145.000,00 | 22.889,50 | 5,72 | |
| 3.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 38.100.000,00 | 38.100.000,00 | 38.100.000,00 | 5.627.718,51 | 14,73 | |
| 3.4.1 - IR | 38.100.000,00 | 38.100.000,00 | 38.100.000,00 | 5.627.718,51 | 14,73 | |
| 3.4.2 - Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IR | | | | | | |
| 2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 495.710.000,00 | 495.710.000,00 | 495.710.000,00 | 92.343.720,73 | 18,61 | |
| 2.1 - Cota-Parte FPM | 155.700.000,00 | 155.700.000,00 | 155.700.000,00 | 26.994.638,75 | 16,76 | |
| 2.1.1 - Parcela referente à CF, art.159, I, alínea b | 145.000.000,00 | 145.000.000,00 | 145.000.000,00 | 4.979.548,92 | 3,44 | |
| 2.1.2 - Parcela referente à CF, art.159, I, alínea d | 14.000.000,00 | 14.000.000,00 | 14.000.000,00 | 3.824.462,92 | 27,31 | |
| 2.1.3 - Parcela referente à CF, art.159, I, alínea e | 14.000.000,00 | 14.000.000,00 | 14.000.000,00 | 9.290.626,91 | 66,23 | |
| 2.2 - Cota-Parte ICMS | 300.000.000,00 | 300.000.000,00 | 300.000.000,00 | 46.915.239,72 | 15,64 | |
| 2.3 - ICMS-Desonerado - L.C. nº 87/1996 | 1.800.000,00 | 1.800.000,00 | 1.800.000,00 | 312.994,98 | 17,39 | |
| 2.4 - Cota-Parte IPTU-Estagnação | 210.000,00 | 210.000,00 | 210.000,00 | 17.997,48 | 8,57 | |
| 2.5 - Cota-Parte ITR | 38.000.000,00 | 38.000.000,00 | 38.000.000,00 | 18.922.849,80 | 49,74 | |
| 2.6 - Cota-Parte IPVA | | | | | | |
| 2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro | | | | | | |
| 2.8 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS | | | | | | |
| 2.9 - Cota-Parte ICMS - Competência art. 3º LC 184/2002 | | | | | | |
| 3 - TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS (3 + 2) | 738.464.000,00 | 738.464.000,00 | 738.464.000,00 | 118.437.314,22 | 16,18 | |
| Recursos Adicionais para Financiamento do Ensino | | | | | | |
| | Previsão Inicial | Previsão Atualizada | Recursos Realizadas | Até o Bimestre | % | |
| | (i) | (ii) | (iii) | (iv) | (v) | (vi)=(iii)/(iv) |
| 4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 500.000,00 | 500.000,00 | 500.000,00 | 213.333,55 | 42,63 | |
| 4.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FINE | 22.100.000,00 | 22.100.000,00 | 22.100.000,00 | 4.979.548,92 | 22,54 | |
| 4.2 - Transfêrencia Diretas - FINE | 19.700.000,00 | 19.700.000,00 | 19.700.000,00 | 3.882.440,92 | 19,71 | |
| 4.3 - FINECIS | | | | | | |
| 4.4 - Transfêrencia Diretas - FINEC | 2.100.000,00 | 2.100.000,00 | 2.100.000,00 | 197.217,60 | 9,17 | |
| 4.5 - Outras Transfêrencias do FINEC | 250.000,00 | 250.000,00 | 250.000,00 | | | |
| 4.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FINEC | | | | | | |
| 5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO | 10.440.000,00 | 10.440.000,00 | 10.440.000,00 | 958.008,45 | 9,18 | |
| 5.1 - Transfêrencia de Convênios | 10.440.000,00 | 10.440.000,00 | 10.440.000,00 | 958.008,45 | 9,18 | |
| 5.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios | | | | | | |
| 6 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 7.426.000,00 | 7.426.000,00 | 7.426.000,00 | 456.086,43 | 6,14 | |
| 8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 40.466.000,00 | 40.466.000,00 | 40.466.000,00 | 5.797.797,96 | 1 | |